



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dia(s) do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, o Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2019**, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Medicamentos em Geral; Psicotrópicos; Material Hospitalar e Material de Laboratório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos em Geral; Psicotrópico; Material Hospitalar e Material de Laboratório.

Empresa: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30, estabelecida à RUA DOS PARIQUIS, GUAMÁ, Belém PA, (91) 3217-4500, representada neste ato pelo Sr(a). EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE, C.P.F. nº 632.792.824-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00324	FILME PARA RX 18x24	CAIXA	144.00	79,000	11.376,00
00325	FILME PARA RX 30x40	CAIXA	144.00	224,000	32.256,00
00326	FILME PARA RX 35x35	CAIXA	144.00	229,000	32.976,00
00327	FIXADOR PARA REVELAÇÃO (MANUAL)	FRASCO	94.00	250,000	23.500,00
00328	REVELADOR PARA REVELAÇÃO (MANUAL)	FRASCO	94.00	350,000	32.900,00
				VALOR TOTAL R\$	133.008,00

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à ROD DOM ELIZEU, ALTO PARAISO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. nº 776.076.942-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ACIDO FOLICO 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	345,600.00	0,100	34.560,00
00008	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMPOLA	5,400.00	4,440	23.976,00
00012	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	54,000.00	0,650	35.100,00
00019	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,800.00	0,710	3.408,00
00024	AMPICILINA 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	146,160.00	0,420	61.387,20
00026	ATENOLOL 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	172,800.00	0,200	34.560,00
00049	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	103,680.00	0,250	25.920,00
00057	CLORETO DE POTÁSSIO 10 ML, INJETAVEL	AMPOLA	8,640.00	0,260	2.246,40
00059	CLORETO DE SODIO 10 ML, INJETAVEL	AMPOLA	8,640.00	0,300	2.592,00
00072	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48,000.00	0,090	4.320,00
00085	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	208,080.00	0,050	10.404,00
00096	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	432,000.00	0,060	25.920,00
00097	HIDROCORTISONA 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	14,400.00	3,670	52.848,00
00104	IVERMECTINA 6 mg, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43,200.00	0,600	25.920,00
00115	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60,480.00	0,070	4.233,60
00126	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	10,368.00	8,980	93.104,64

COMPLEXO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00146	PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	54,000.00	0,220	11.880,00
00148	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	172,800.00	0,040	6.912,00
00149	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,600.00	0,120	432,00
00154	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	207,360.00	0,300	62.208,00
00156	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	345,600.00	0,100	34.560,00
00164	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 80+400 MG/ML COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	103,680.00	0,120	12.441,60
00168	SULFATO FERROSO 100/40MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	345,600.00	0,100	34.560,00
00231	AGULHA 25x7	UNIDADE	86,400.00	0,140	12.096,00
00236	AGULHA DE RAQUE N 22 G	UNIDADE	1,800.00	6,330	11.394,00
00241	ATADURA DE CREPE 20 CM	UNIDADE	21,600.00	1,160	25.056,00
00271	CATETR TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	2,160.00	1,190	2.570,40
00280	CATETER INTRAVENOSO N°14	UNIDADE	4,320.00	1,290	5.572,80
00282	CATETER INTRAVENOSO N°18	UNIDADE	7,200.00	1,000	7.200,00
00285	CATETER INTRAVENOSO N°24	UNIDADE	16,800.00	0,980	16.464,00
00336	PIO DE SEDA 0 (30MM/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,037.00	3,500	3.629,50
00338	PIO DE SEDA 2-0 (30MM/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,387.00	3,100	4.299,70
00349	KIT PARA PCCU C/ ESPATULA E LAMINA TAMANHO P	UNIDADE	6,000.00	3,500	21.000,00
00356	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO (M)	UNIDADE	288,000.00	0,320	92.160,00
00369	MONONYLON PRETO 2-0 (20mm/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	5,184.00	1,140	5.909,76
00382	SAPATILHA PRO-PE NÃO-ESTERIL	UNIDADE	9,000.00	0,500	4.500,00
00384	SONDA URETAL N 06	UNIDADE	2,880.00	0,810	2.332,80
00385	SONDA URETAL N°08	UNIDADE	2,880.00	0,590	1.699,20
00386	SONDA URETAL N°10	UNIDADE	2,880.00	0,500	1.440,00
00387	SONDA URETAL N°12	UNIDADE	5,760.00	0,420	2.419,20
00388	SONDA URETAL N°14	UNIDADE	720.00	0,440	316,80
00389	SONDA URETAL N°16	UNIDADE	600.00	0,640	384,00
00398	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°12	UNIDADE	60.00	0,740	44,40
00399	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°14	UNIDADE	60.00	0,800	48,00
00400	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°16	UNIDADE	60.00	0,970	58,20
00401	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°18	UNIDADE	60.00	0,900	54,00
00403	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°08	UNIDADE	180.00	0,820	147,60
00404	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10	UNIDADE	180.00	0,850	153,00
00405	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12	UNIDADE	180.00	0,930	167,40
00406	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14	UNIDADE	180.00	0,920	165,60
00407	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	UNIDADE	180.00	0,990	178,20
00408	SONDA GASTRICA LEVIVE N° 12	UNIDADE	60.00	1,390	83,40
00414	SCALP N°25	UNIDADE	28,800.00	0,400	11.520,00
00418	SERINHA DE 5ML S/ AGULHA	UNIDADE	87,000.00	0,380	33.060,00
VALOR TOTAL R\$					869.617,40

Empresa: C J A PARENTE; C.N.P.J. n° 83.646.307/0001-91, estabelecida à TR PIRAJA, MARCO, Belém PA, (91) 3277-0093, representada neste ato pelo Sr(a). CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE, C.P.F. n° 118.761.152-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACEBROFILINA 50MG, XAROPE ADULTO	FRASCO	1,200.00	7,800	9.360,00
00003	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,580	3.480,00
00009	ADALAT SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1,800.00	1,100	1.980,00
00013	ALÇENDAZOL 40MG, SUSPENSÃO	FRASCO	15,000.00	2,650	39.750,00
00015	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	FRASCO	18,000.00	3,800	68.400,00
00017	AMICACINA 500MG, INJETAVEL	AMPOLA	5,400.00	3,800	20.520,00
00025	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	8,640.00	8,400	72.576,00
00031	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/4ML	AMPOLA	14,640.00	18,100	264.984,00
00032	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI/4ML	AMPOLA	9,000.00	11,900	107.100,00
00034	BENZILPENICILINA PROCAICA + POTÁSSICA 300.000 UI+ 100.000 UI INJETAVEL	AMPOLA	300.00	8,500	2.550,00
00035	BENZOATO DE BENZILA 25% - 100ML	FRASCO	6,930.00	4,600	31.878,00
00051	CETOPROFENO 100 MG IV INJETAVEL	AMPOLA	12,000.00	6,900	82.800,00
00062	COLAGENASE 0,6G+CLORAFENICOL 0,01G-30G	TUBO	1,728.00	22,000	38.016,00
00064	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	68,400.00	1,490	101.916,00
00067	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	12,000.00	2,800	33.600,00
00070	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	74,880.00	1,250	93.600,00
00071	DICLOFENACO SÓDIO 75MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	174,000.00	0,140	24.360,00
00078	ERGOMETRINA 0,2MG,/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (ERGOTRAT)	AMPOLA	1,800.00	2,680	4.824,00
00079	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43,200.00	0,490	21.168,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00086	GENTAMICINA 20MG, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	3,600.00	1,690	6.084,00
00088	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	30,000.00	1,790	53.700,00
00091	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	2,400.00	5,800	13.920,00
00102	IMUNOGLOBULINA ANT-RHO 300MCG/2ML	AMPOLA	240.00	279,000	66.960,00
00107	LINCOMININA 300MG, INJETAVEL	AMPOLA	2,400.00	12,300	29.520,00
00108	LINCOMICINA 600MG, INJETAVEL	AMPOLA	3,600.00	15,800	56.880,00
00109	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43,200.00	0,180	7.776,00
00117	METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	103,680.00	0,190	19.699,20
00129	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	TUBO	20,736.00	3,180	65.940,48
00131	NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	5,760.00	0,980	5.644,80
00137	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG, INJETAVEL	AMPOLA	60.00	26,800	1.608,00
00138	NOOTROPIL PIRACETAM SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1,800.00	5,980	10.764,00
00141	OXITOCINA 5UI/ML INJETAVEL	AMPOLA	10,800.00	2,260	24.408,00
00144	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	172,800.00	0,380	65.664,00
00145	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	103,680.00	0,280	29.030,40
00147	PROMETAZINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	21,600.00	4,980	107.568,00
00151	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	8,640.00	1,490	12.873,60
00159	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRASCO	9,000.00	6,490	58.410,00
00165	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 80+40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	9,000.00	2,780	25.020,00
00171	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UNIDADE	300.00	1,900	570,00
00172	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UNIDADE	300.00	1,900	570,00
00176	ALPRAZOLAM 2,0MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,320.00	0,950	4.104,00
00180	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24,000.00	0,190	4.560,00
00181	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24,000.00	0,240	5.760,00
00183	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL XPE 100ML	FRASCO	5,760.00	22,000	126.720,00
00184	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36,000.00	0,480	17.280,00
00185	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,490	8.820,00
00186	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,320.00	0,390	1.684,80
00187	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,320.00	0,730	3.153,60
00192	cloridrato de cetamina, solução injetavel	AMPOLA	120.00	28,900	3.468,00
00200	FENOARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86,400.00	0,220	19.008,00
00202	FENOARBITAL SOL. ORAL 4% 20ML	FRASCO	2,880.00	6,800	19.584,00
00204	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43,200.00	0,160	6.912,00
00206	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRASCO	1,440.00	4,800	6.912,00
00212	LEVOMEPRAMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30,000.00	0,980	29.400,00
00213	MIDAZOLAN 5MG/5ML INJETAVEL	AMPOLA	1,200.00	2,600	3.120,00
00214	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	14,400.00	5,800	83.520,00
00217	PETIDINA (DOLOSAL) 50MG/2ML INJETAVEL	AMPOLA	7,200.00	5,100	36.720,00
00218	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28,800.00	0,490	14.112,00
00223	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	1,980	35.640,00
00225	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,580	1.740,00
00227	VALPROATO DE SODIO 250MG/ML XAROPE	FRASCO	1,800.00	9,800	17.640,00
00230	AGULHA 20x5,5	UNIDADE	43,200.00	0,120	5.184,00
00235	AGULHA DE RAQUE N22G	UNIDADE	1,440.00	6,980	10.051,20
00240	ATADURA DE CREPE 15 CM	UNIDADE	43,200.00	0,790	34.128,00
00244	ATADURA GESSADA 20 CM	UNIDADE	600.00	5,500	3.300,00
00248	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	UNIDADE	576.00	63,000	36.288,00
00255	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM Pacote com 12 unidades.	PACOTE	360.00	10,800	3.888,00
00256	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 cm pacote com 12 unidades	PACOTE	360.00	12,900	4.644,00
00257	ALGODÃO ORTOPEDICO 20cm	PACOTE	360.00	16,000	5.760,00
00261	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 45x50 CM - CAMPO OPERATORIO	PACOTE	90.00	68,000	6.120,00
00286	CATETER VENOSO CENTRAL - KIT PUNÇÃO DESCARTAVEIS (INTRACATH)	UNIDADE	30.00	82,000	2.460,00
00287	CATGUT CROMADO 0(4,0CM/75CM)1/2	UNIDADE	3,456.00	6,980	24.122,88
00288	CATGUT CROMADO 1-0(4,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	3,456.00	6,980	24.122,88
00289	CATGUT CROMADO 2-0(3,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	3,456.00	6,880	23.777,28
00294	CATGUT SIMPLES 2-0(3,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	3,456.00	6,100	21.081,60
00297	DRENO TORACICO N° 12	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00298	DRENO TORACICO N° 14	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00299	DRENO TORACICO N°16	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00300	DRENO TORACICO N°18	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00301	DRENO TORACICO N°20	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00302	DRENO TORACICO N°22	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00303	DRENO TORACICO N°24	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00304	DRENO TORACICO N°26	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00305	DRENO TORACICO N°28	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00306	DRENO TORACICO N°30	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00307	DRENO TORACICO N°32	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00308	DRENO TORACICO N°34	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00309	DRENO TORACICO N°36	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00310	DRENO TORACICO N°38	UNIDADE	120.00	9,800	1.176,00
00314	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX N°10	UNIDADE	120.00	36,000	4.320,00
00315	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX N°16	UNIDADE	120.00	36,000	4.320,00
00316	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX N°22	UNIDADE	120.00	36,000	4.320,00
00317	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX N°28	UNIDADE	120.00	36,000	4.320,00
00318	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX N°32	UNIDADE	120.00	36,000	4.320,00
00319	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX N°36	UNIDADE	120.00	36,000	4.320,00
00320	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX N°18	UNIDADE	120.00	36,000	4.320,00
00322	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	51,600.00	1,580	81.528,00
00335	FIO DE POLIPROPILENO 2-0(2,5CM/5M) 1/2 CIRCULAR	UNIDADE	1,037.00	3,300	3.422,10
00337	FIO DE SEDA 1-0 (30MM/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,037.00	3,000	3.111,00
00339	FIO DE SEDA 3-0 (30MM/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	691.00	3,000	2.073,00
00340	FIO DE SEDA 4-0 (30MM/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	691.00	3,000	2.073,00
00341	FIO DE SUTURA VICRYL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) 0 (30mm /45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	360.00	12,800	4.608,00
00353	LAMINA DE BISTURI N°23	UNIDADE	15,840.00	0,490	7.761,60
00366	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO	UNIDADE	50,400.00	0,190	9.576,00
00367	MONONYLON PRETO 0 (20mm)	UNIDADE	1,728.00	2,700	4.665,60
00371	MONONYLON PRETO 4-0 (30mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,728.00	2,700	4.665,60
00373	MONONYLON PRETO 6-0 (15mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,728.00	2,880	4.976,64
00374	PRENDEDOR UMBICAL (CLAMP)	UNIDADE	1,500.00	0,900	1.350,00
00381	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO	ROLO	30.00	120,000	3.600,00
00390	SONDA DE FOLEY N°10	UNIDADE	720.00	4,900	3.528,00
00391	SONDA DE FOLEY N°12 - Marca.: 0	UNIDADE	720.00	4,900	3.528,00
00396	SONDA DE FOLEY N°22	UNIDADE	720.00	4,900	3.528,00
00415	SCALP N°27	UNIDADE	14,400.00	0,450	6.480,00
00417	SERINHA DE 3ML S/ AGULHA	UNIDADE	72,600.00	0,280	20.328,00
00423	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N°2,5	UNIDADE	90.00	6,900	621,00
00424	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 3,0	UNIDADE	90.00	6,900	621,00
00425	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 3,5	UNIDADE	90.00	6,900	621,00
00426	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 4,0	UNIDADE	90.00	6,900	621,00
00427	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 4,5	UNIDADE	90.00	6,900	621,00
00428	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 5,0	UNIDADE	90.00	6,900	621,00
00429	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 6,0	UNIDADE	90.00	6,900	621,00
00430	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 7,0	UNIDADE	90.00	6,900	621,00
00431	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 7,5	UNIDADE	90.00	6,900	621,00
00432	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 8,0	UNIDADE	90.00	6,900	621,00

VALOR TOTAL R\$ 2.563.975,26

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. n° 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUA JOÃO NUNES, 125, ÁGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. n° 004.382.782-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACEBROFILINA 25MG, XAROPE PEDIATRICO	FRASCO	1,200.00	6,150	7.380,00
00005	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	246,000.00	0,060	14.760,00
00006	ACIDO ÁSCORBICO (VITAMINA C) GOTAS - 20ML	FRASCO	18,000.00	2,570	46.260,00
00028	ATROPINA SULFATO 0,25MG, INJETAVEL	AMPOLA	3,600.00	0,670	2.412,00
00030	AZITROMICINA 600MG, SUSPENSÃO	FRASCO	34,560.00	2,100	72.576,00
00043	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90,000.00	0,330	29.700,00
00044	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90,000.00	0,340	30.600,00
00045	Cefalexina 500 mg comp.	COMPRIMIDO	216,000.00	0,660	142.560,00
00046	Cefalexina 50mg/ml susp oral	FRASCO	17,280.00	15,900	274.752,00
00048	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	18,000.00	16,890	304.020,00
00050	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	18,000.00	3,700	66.600,00
00054	CIPROFIBRATO 100mg comprimido	COMPRIMIDO	43,200.00	0,900	38.880,00
00055	CIPROFLOXACINO 200 MG, INJETAVEL	FRASCO	3,600.00	48,240	173.664,00
00063	COMPLEXO B DRÁGEAS	COMPRIMIDO	345,600.00	0,140	48.384,00
00065	DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	1,200.00	15,680	18.816,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00066	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TUBO	18,000.00	2,630	47.340,00
00068	DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	74,880.00	1,300	97.344,00
00077	EPINEFRINA 1MG,/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1,800.00	3,700	6.660,00
00080	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43,200.00	0,300	12.960,00
00081	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	3,600.00	2,140	7.704,00
00083	Fluconazol 150 mg comprimido	COMPRIMIDO	138,240.00	0,930	128.563,20
00084	FUROSEMIDA 10MG,/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	30,000.00	0,980	29.400,00
00089	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	432,000.00	0,060	25.920,00
00092	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	38,400.00	0,500	19.200,00
00103	ISOSSORDIRA 5MG SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,460	2.760,00
00111	LOSARTANA POTASSICA 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	432,000.00	0,140	60.480,00
00112	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOL. OFTALMICA	FRASCO	1,200.00	18,000	21.600,00
00119	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	54,000.00	0,700	37.800,00
00120	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	54,000.00	1,390	75.060,00
00121	METOCLOPRAMIDA 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	103,680.00	0,280	29.030,40
00125	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	172,800.00	0,230	39.744,00
00128	Miconazol 2% creme vaginal	BISNAGA	3,000.00	13,500	40.500,00
00139	OLEO MINERAL - 100ML	FRASCO	864.00	4,680	4.043,52
00140	OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	172,800.00	0,130	22.464,00
00150	RANITIDINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	24,000.00	1,370	32.880,00
00155	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS - 10ML	FRASCO	20,760.00	1,750	36.330,00
00157	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	12,442.00	4,040	50.265,68
00158	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	16,800.00	4,600	77.280,00
00162	SORO RINGER + LACTATO 500ML	FRASCO	6,000.00	5,120	30.720,00
00163	SORO RINGER SIMPLES 500ML Sist. Fechado	FRASCO	10,200.00	5,120	52.224,00
00174	VITAMINA K, INJETAVEL	AMPOLA	10,800.00	2,390	25.812,00
00175	ALPRAZOLAM 1,0MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,320.00	0,380	1.641,60
00177	ALPROZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,320.00	0,300	1.296,00
00179	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72,000.00	0,400	28.800,00
00182	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86,400.00	0,240	20.736,00
00190	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASCO	5,400.00	4,500	24.300,00
00198	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28,800.00	0,290	8.352,00
00201	FENOBARBITAL 200MG, INJETAVEL	AMPOLA	1,440.00	3,610	5.198,40
00203	flufenan depot (enantado de flufenazina) 25 mg/ml injetavel	AMPOLA	120.00	8,600	1.032,00
00205	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,270	4.860,00
00207	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72,000.00	0,420	30.240,00
00209	IMIPRAMINA 25MG CMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15,000.00	0,690	10.350,00
00210	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9,000.00	1,750	15.750,00
00211	LEVOMEPRAMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30,000.00	1,590	47.700,00
00215	OXCARBAMAZEPINA 6% 100ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	720.00	48,000	34.560,00
00216	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28,800.00	0,520	14.976,00
00224	TOPIRAMATO 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,460	8.280,00
00226	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	14,400.00	1,700	24.480,00
00228	VALPROATO DE SODIO 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10,800.00	1,150	12.420,00
00229	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	1,680	30.240,00
00234	AGULHA 40x12	UNIDADE	83,520.00	0,110	9.187,20
00237	AGULHA DE RAQUE N 26 G	UNIDADE	1,440.00	7,190	10.353,60
00238	ATADURA DE CREPE 10 CM	UNIDADE	32,400.00	0,490	15.876,00
00242	ATADURA GESSADA 10 CM	UNIDADE	312.00	3,140	979,68
00243	ATADURA GESSADA 15 CM	UNIDADE	600.00	4,790	2.874,00
00249	ABRAXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES	PACOTE	600.00	7,400	4.440,00
00259	BOLSA TERMICA PARA COMPRESSA 1,5 L	UNIDADE	18.00	39,900	718,20
00273	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UNIDADE	864.00	0,670	578,88
00281	CATETER INTRAVENOSO N°16	UNIDADE	7,200.00	1,200	8.640,00
00283	CATETER INTRAVENOSO N°20	UNIDADE	12,000.00	1,200	14.400,00
00284	CATETER INTRAVENOSO N°22	UNIDADE	16,800.00	1,200	20.160,00
00334	FIO DE ALGODÃO 0 (AG. 3/8 TRIANGULAR CIL. 3,0-75CM)	UNIDADE	691.00	4,720	3.261,52
00342	FIO DE SUTURA VICRYL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) 1-0 (30 mm/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	360.00	12,700	4.572,00
00343	FIO DE SUTURA VICRYL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) 2-0 (30 mm/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	360.00	12,800	4.608,00
00344	FIO DE SUTURA VICRYL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) 3-0 (30 mm/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	360.00	12,700	4.572,00
00345	FRASCO P/ DRENAGEM DE TORAX E GASTRICA - 1000ML CO	UNIDADE	60.00	40,000	2.400,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



M SELO D'ÁGUA					
00346	GEL PARA ULTRASSON 1L	UNIDADE	691,00	10,000	6.910,00
00350	KIT PARA PCCU C/ ESPATULA E LAMINA TAMANHO M	UNIDADE	6,000,00	3,690	22.140,00
00360	LUVA ESTIL TAMANHO 8,5	UNIDADE	3,000,00	1,950	5.850,00
00361	LENÇOU PARA MACA 50X50 Descartavel	UNIDADE	1,500,00	9,450	14.175,00
00365	MASCARA DE VENTURI P/ OXIGENO-TERAPIA	UNIDADE	60,00	21,000	1.260,00
00368	MONONYLON PRETO 1-0 (20mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,728,00	2,190	3.784,32
00370	MONONYLON PRETO 3-0 (20mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	5,184,00	2,190	11.352,96
00372	MONONYLON PRETO 5-0 (15mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,728,00	2,190	3.784,32
00375	PAPEL GRAU CIRURGICO 100x100	ROLO	30,00	74,500	2.235,00
00376	PAPEL GRAU CIRURGICO 120x100	ROLO	30,00	94,000	2.820,00
00377	PAPEL GRAU CIRURGICO 150x100	ROLO	30,00	107,000	3.210,00
00378	PAPEL GRAU CIRURGICO 350x100	ROLO	30,00	269,000	8.070,00
00379	PAPEL GRAU CIRURGICO 400x100	ROLO	30,00	282,000	8.460,00
00380	PAPEL GRAU CIRURGICO 500x100	ROLO	30,00	355,000	10.650,00
00383	STERANIOS 2% ECS 5 LITROS (GLUTARON PRONTO 2%)	UNIDADE	12,00	80,000	960,00
00411	SCALP N°19	UNIDADE	14,400,00	0,390	5.616,00
00412	SCALP N°21	UNIDADE	43,200,00	0,390	16.848,00
00420	SERINHA DE 20ML S/ AGULHA	UNIDADE	87,000,00	0,670	58.290,00
00434	TELA POLIPROPILENO 12x12(30cmX30cm)	UNIDADE	18,00	294,000	5.292,00
				VALOR TOTAL R\$	2.909.989,48

Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 14.202.227/0001-24, estabelecida à Passagem 19 de Junho s/n, centro, Capanema PA, (091) 93462-3249, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS CARLOS DO ROSARIO SILVA, C.P.F. n° 375.744.772-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	AMEROXOL XAROPE ADULTO	FRASCO	15,000,00	3,500	52.500,00
00022	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	302,400,00	0,340	102.816,00
00029	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8,640,00	1,290	11.145,60
00037	BROMETO DE IPROTRÓPIO 0,25MG/ML	FRASCO	1,200,00	1,760	2.112,00
00039	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	144,000,00	0,860	123.840,00
00041	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA GOTAS -20ML	FRASCO	8,640,00	14,770	127.612,80
00047	CEFALOTINA 1G, INJETAVEL	AMPOLA	18,000,00	11,550	207.900,00
00060	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+GLICOSE 8% PESADA 0,50% (5MG/ML)	AMPOLA	1,800,00	5,500	9.900,00
00069	DEXCLOFENIRAMINA 2MG, XAROPE	FRASCO	18,000,00	2,420	43.560,00
00074	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	FRASCO	54,000,00	1,760	95.040,00
00082	FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	600,00	6,160	3.696,00
00087	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	14,640,00	1,870	27.376,80
00098	HIDROCORTIZONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETVEL	AMPOLA	21,600,00	12,330	266.328,00
00101	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	216,000,00	0,500	108.000,00
00106	LIDOCAINA SOLUÇÃO INJETAVEL 2% S/ VASO CONSTRICTOR.	AMPOLA	17,280,00	5,980	103.334,40
00110	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	14,400,00	6,270	90.288,00
00114	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1,200,00	10,810	12.972,00
00130	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	124,416,00	0,150	18.662,40
00132	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	157,140,00	0,160	25.142,40
00133	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	162,086,00	0,180	29.175,48
00153	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	51,840,00	1,010	52.358,40
00160	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	7,488,00	4,900	36.691,20
00161	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	9,960,00	5,220	51.991,20
00239	ATADURA DE CREPE 12 CM	UNIDADE	21,600,00	0,570	12.312,00
00247	APARELHO NEBULIZADOR 1 VIA	UNIDADE	30,00	354,770	10.643,10
00250	ÁLCOOL ETILICO 96° 1L	UNIDADE	720,00	9,350	6.732,00
00251	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	UNIDADE	2,419,00	8,500	20.561,50
00254	ALGODÃO EM ROLO 500 G	UNIDADE	1,728,00	20,340	35.147,52
	algodão hidrófilo confeccionado em fibras 100% algodão, branqueados, isentos de amidos, alvejante óptico e ph, rolo com 500g.				
00258	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1L	UNIDADE	360,00	8,890	3.200,40
00290	CATGUT CROMADO 3-0(3,0CM/75CM) 3/8	UNIDADE	3,456,00	6,180	21.358,08
00291	CATGUT CROMADO 4-0(3,0CM/75CM) 3/8	UNIDADE	3,456,00	6,180	21.358,08
00293	CATGUT SIMPLES 1-0(3,0CM/75CM) 3/8	UNIDADE	3,456,00	6,180	21.358,08

COMPLEXO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00295	CATGUT SIMPLES 3-0(3,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	3,456.00	6,180	21.358,08
00296	CATGUT SIMPLES 4-0(70CM)	UNIDADE	3,456.00	6,180	21.358,08
00348	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO TÓPICA 1 LITRO	UNIDADE	691.00	34,200	23.632,20
00352	LAMINA DE BISTURI Nº15	UNIDADE	4,320.00	0,410	1.771,20
00358	LUVA ESTIL TAMANHO 7,5	UNIDADE	3,000.00	1,850	5.550,00
00359	LUVA ESTIL TAMANHO 8,0	UNIDADE	3,000.00	1,850	5.550,00
00392	SONDA DE FOLEY Nº14	UNIDADE	720.00	4,560	3.283,20
00394	SONDA DE FOLEY Nº18	UNIDADE	720.00	4,650	3.348,00
00419	SERINHA DE 10ML S/ AGULHA	UNIDADE	87,000.00	0,490	42.630,00
00421	TORNEIRINHA DE 03 VIAS	UNIDADE	21,600.00	1,030	22.248,00

VALOR TOTAL R\$ 1.905.842,20

Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, estabelecida à ALAMEDA FERNANDO GUILHON, 67, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3711-4085, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA, C.P.F. nº 223.347.342-68, R.G. nº 3775134 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	AGUA PARA INJEÇÃO, FRASCO 500ML	FRASCO	2,700.00	4,400	11.880,00
00016	AMICACIMA 100MG, INJETAVEL	AMPOLA	4,200.00	3,490	14.658,00
00018	AMINOFILINA 0,24 SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	8,640.00	1,540	13.305,60
00020	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	1,200.00	2,270	2.724,00
00038	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, INJETAVEL	AMPOLA	59,040.00	1,340	79.113,60
00040	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMPOLA	34,560.00	1,500	51.840,00
00052	CIMETIDINA 150MG, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	20,640.00	1,100	22.704,00
00124	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	3,600.00	2,800	10.080,00
00232	AGULHA 30x7	UNIDADE	78,000.00	0,120	9.360,00
00245	Aparelho de pressão arterial infantil	UNIDADE	6.00	62,300	373,80
00246	Aparelho de pressão arterial adulto	UNIDADE	468.00	14,830	6.940,44
00252	ALCOOL GEL 70% 1 LITRO	UNIDADE	432.00	6,640	2.868,48
00260	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	2,160.00	3,360	7.257,60
00262	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 NÃO ESTERIL PACOTE C/500 UNIDADES	PACOTE	8,640.00	18,000	155.520,00
00267	COLAR CERVICAL TAMANHO G EM POLIETILENO	UNIDADE	50.00	15,000	750,00
00268	COLAR CERVICAL TAMANHO M EM POLIETILENO	UNIDADE	72.00	14,000	1.008,00
00269	COLAR CERVICAL TAMANHO P EM POLIETILENO	UNIDADE	72.00	13,000	936,00
00274	CANULA DE GUEDEL Nº0	UNIDADE	60.00	3,600	216,00
00275	CANULA DE GUEDEL Nº1	UNIDADE	60.00	4,300	258,00
00276	CANULA DE GUEDEL Nº2	UNIDADE	60.00	3,040	182,40
00277	CANULA DE GUEDEL Nº3	UNIDADE	60.00	2,750	165,00
00278	CANULA DE GUEDEL Nº4	UNIDADE	60.00	3,460	207,60
00279	CANULA DE GUEDEL Nº5	UNIDADE	60.00	3,600	216,00
00292	CATGUT SILPMES 0(4,0CM/75CM)1/2	UNIDADE	3,456.00	3,880	13.409,28
00311	DRENO DE PENROSE Nº01	UNIDADE	120.00	1,000	120,00
00312	DRENO DE PENROSE Nº02	UNIDADE	120.00	3,550	426,00
00313	DRENO DE PENROSE Nº03	UNIDADE	120.00	3,550	426,00
00321	ESPARADRAPO 4,5x10CM	UNIDADE	3,456.00	0,330	1.140,48
00347	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO	UNIDADE	346.00	36,400	12.594,40
00354	LANCETA DESC G28 C/SIST DE SEGURANÇA CX C/ 100 UND	CAIXA	864.00	0,380	328,32
00393	SONDA DE FOLEY Nº16	UNIDADE	720.00	2,130	1.533,60
00395	SONDA DE FOLEY Nº20	UNIDADE	720.00	2,110	1.519,20
00397	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	UNIDADE	60.00	0,730	43,80
00402	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06	UNIDADE	180.00	0,640	115,20
00435	LAMINA DE VIDRO FOSCO	CAIXA	48.00	11,700	561,60
00436	LAMINA DE VIDRO - LISA	CAIXA	48.00	6,750	324,00
00437	LAMÍNULAS 20X20 - CAIXA C/ 100	CAIXA	36.00	12,770	459,72
00438	EDTA - ANTICOAGULANTE UNIDADE	UNIDADE	32.00	275,000	8.800,00
00439	PAPEL FILTRO QUALY 15,0 PCT	PACOTE	24.00	59,100	1.418,40
00440	TUBO PARA URINALISE	UNIDADE	1,000.00	2,700	2.700,00
00441	TUBO DE HEMOLISE PARA BIOQUIMICA - VIDRO	UNIDADE	1,000.00	0,620	620,00
00442	TUBO DE HEMOLISE PARA HEMATOLOGIA - VIDRO	UNIDADE	1,000.00	0,620	620,00
00443	SWAB FEMININO PARA SECREÇÃO VAGINAL PCT	PACOTE	48.00	39,640	1.902,72
00444	OLEO DE IMERSÃO	FRASCO	10.00	31,720	317,20
00445	ANTI A- TIPAGEM SANGUINEA	KIT	40.00	35,500	1.420,00
00446	ANTI B- TIPAGEM SANGUINEA	KIT	40.00	45,640	1.825,60

COMPLEXO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00447	ANTI RH- TIPAGEM SANGUINEA	KIT	40.00	112,500	4.500,00
00448	LANCETAS	CAIXA	32.00	30,810	985,92
00449	FITAS P/ GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BETA-HCG)	CAIXA	50.00	100,000	5.000,00
	CX				
00450	FUCSINA PARA GRAM LT	LITRO	10.00	53,500	535,00
00451	SOLUÇÃO ALCOOL-CETONA PARA GRAM LT	LITRO	10.00	34,260	342,60
00452	VIOLETA DE GENCIANA LT	LITRO	10.00	37,050	370,50
00453	LUGOL PARA GRAM UND	UNIDADE	10.00	68,870	688,70
00454	FUCSINA FENICICADA PARA ZIEHL LT	LITRO	10.00	66,220	662,20
00455	AZUL DE METILENO UND	UNIDADE	10.00	40,700	407,00
00457	VDRL	KIT	180.00	250,000	45.000,00
00458	ASO-ANTI-ESTEPTOLISINA "O"	KIT	96.00	85,250	8.184,00
00460	LATEX - FATOR REUMATOIDE	KIT	60.00	120,000	7.200,00
00461	PONTEIRAS - 1/200 uL	PACOTE	16.00	48,000	768,00
	PACOTE COM 1000 UNIDADE				
00462	PONTEIRAS 1000 UL PCT	PACOTE	10.00	62,000	620,00
00463	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 20 UL	UNIDADE	10.00	318,890	3.188,90
00464	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 50 uL	UNIDADE	10.00	318,890	3.188,90
00465	MICROPIPETA DE VOLUME VARIADO 500 UL	UNIDADE	10.00	327,260	3.272,60
00466	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000 UL	UNIDADE	10.00	229,780	2.297,80
00467	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 25 UL- PCT	PACOTE	10.00	228,950	2.289,50
00468	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 250 UL	UNIDADE	10.00	327,260	3.272,60
00470	MASCARA COM FILTRO/ PFF 2	CAIXA	30.00	37,250	1.117,50
00472	UROFITAS (FITAS PARA ANÁLISE DE URINA)	UNIDADE	300.00	73,260	21.978,00
00474	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIOS	UNIDADE	20.00	39,350	787,00
00475	PISSETA DE 500 ML	UNIDADE	10.00	22,380	223,80
00476	RACK PARA PONTEIRAS	UNIDADE	10.00	26,710	267,10
00478	PERA DE BORRACHA PARA VHS	UNIDADE	10.00	30,450	304,50
00479	PINÇA DE KELLY	UNIDADE	10.00	62,420	624,20
00480	TUBO DE ENSAIO MÉDIO COM TAMPA	CAIXA	10.00	72,500	725,00
00481	TUBO DE PLÁSTICO PEQUENO COM TAMPA	CAIXA	10.00	92,580	925,80
00482	ESTANTES PARA TRANSPORTE	UNIDADE	10.00	498,980	4.989,80
00483	PORTA LÂMINAS CAPACIDADE 3 LÂMINAS PCT	PACOTE	400.00	0,630	252,00
				VALOR TOTAL R\$	570.158,96

Empresa: POLYMEDH. EIRELLI; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à Av presidente vargas, Centro, Castanhal PA, (091) 93721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.F.F. n° 243.721.962-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ACICLOVIR CREME 50 MG - 10G	TUBO	3,000.00	4,500	13.500,00
00010	AGUA PARA INJEÇÃO, 10 ML	AMPOLA	22,800.00	0,300	6.840,00
00021	AMOXICILINA 250MG, SUSPENSÃO	FRASCO	18,000.00	5,330	95.940,00
00023	AMPICILINA 1G, INJETAVEL	AMPOLA	8,640.00	6,000	51.840,00
00027	ATRENOLOL 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	172,800.00	0,070	12.096,00
00033	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI INJETAVEL	AMPOLA	420.00	10,400	4.368,00
00036	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL	AMPOLA	3,600.00	1,020	3.672,00
00042	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	345,600.00	0,080	27.648,00
00053	CIMETIDINA 200MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86,400.00	0,270	23.328,00
00056	CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	172,800.00	0,320	55.296,00
00058	Cloreto de sodio 0,9% solução nasal	FRASCO	5,400.00	1,950	10.530,00
00073	DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	172,800.00	0,120	20.736,00
00075	DIPIRONA SODICA 500 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	74,880.00	0,960	71.884,80
00076	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG, /ML INJETAVEL	AMPOLA	1,800.00	3,100	5.580,00
00090	GLICEROL ENAMA 120 MG/ML	FRASCO	1,200.00	5,260	6.312,00
00093	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	12,000.00	0,310	3.720,00
00094	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	2,400.00	5,640	13.536,00
00095	HIDRALAZINA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	2,400.00	8,750	21.000,00
	CX 50 AMPOLA				
00099	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150 ML SUSPENSÃO	FRASCO	8,640.00	4,700	40.608,00
00100	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	18,000.00	2,000	36.000,00
00105	lidocaina 2% geleia s/ sabor-30g	TUBO	1,800.00	5,000	9.000,00
00116	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	10,800.00	1,330	14.364,00
00118	METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	432,000.00	0,100	43.200,00
00122	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	8,640.00	1,400	12.096,00
00123	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	27,600.00	0,680	18.768,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00127	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	17,280.00	9,140	157.939,20
00134	NISTATINA 100.00UI 50ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5,184.00	10,300	53.395,20
00135	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/g	TUBO	15,000.00	6,490	97.350,00
00142	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	17,280.00	1,180	20.390,40
00143	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	259,200.00	0,070	18.144,00
00152	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE ORAL	FRASCO	7,200.00	1,350	9.720,00
00166	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1,200.00	1,180	1.416,00
00167	SULFATO DE MAGNESIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1,200.00	9,400	11.280,00
00169	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML AD/PED XAROPE	FRASCO	8,640.00	1,700	14.688,00
00170	SULFATO FERROSO 30 ML AD/PED GOTAS	FRASCO	7,200.00	1,550	11.160,00
00173	VITAMINA C 1G INJETAVEL	AMPOLA	68,400.00	1,150	78.660,00
00178	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72,000.00	0,200	14.400,00
00188	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30,000.00	0,160	4.800,00
00189	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	57,600.00	0,240	13.824,00
00191	CLOPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	57,600.00	0,250	14.400,00
00193	CLOPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	57,600.00	0,450	25.920,00
00194	Cloprpromazina 25mg/5ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600.00	2,900	1.740,00
00195	DIAZEPAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	7,200.00	1,700	12.240,00
00196	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	57,600.00	0,150	8.640,00
00197	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43,200.00	0,230	9.936,00
00199	FENITOINA 100MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	1,440.00	4,000	5.760,00
00208	HALOPERIDOL DECONGATO, 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	2,880.00	8,000	23.040,00
00219	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43,200.00	0,450	19.440,00
00220	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28,800.00	0,400	11.520,00
00221	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,000.00	0,750	13.500,00
00222	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28,800.00	0,310	8.928,00
00233	AGULHA 30x8	UNIDADE	122,400.00	0,120	14.688,00
00253	ALCOOL IODADO 1 LITRO	UNIDADE	7,489.00	14,210	106.418,69
00263	COLETOR DE EXAME UNIVERSAL 50ML NÃO ESTERIL C/ROSC A	UNIDADE	15,000.00	0,450	6.750,00
00264	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91x91	PACOTE	300.00	35,630	10.689,00
00265	CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO	UNIDADE	60.00	8,400	504,00
00266	CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL	UNIDADE	60.00	8,400	504,00
00270	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDADE	1,500.00	1,940	2.910,00
00272	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1,560.00	3,630	5.662,80
00323	ESPATULA DE AYRES C/100	UNIDADE	1,800.00	9,100	16.380,00
00329	FITA MICROPOR 4,5X5 CM	UNIDADE	518.00	6,850	3.548,30
00330	FITA PARA TESTE DE AUTOCLAVE	UNIDADE	144.00	5,980	861,12
00331	FITA PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS LABORATORIO ACON C/25 UND	CAIXA	4,608.00	27,000	124.416,00
00332	FITA PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS LABORATORIO ACON C/50 UND	CAIXA	2,088.00	49,000	102.312,00
00333	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR	UNIDADE	60.00	265,000	15.900,00
00351	KIT PARA FCCU C/ ESPATULA E LAMINA TAMANHO G	UNIDADE	2,880.00	3,760	10.828,80
00355	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO (P)	UNIDADE	288,000.00	0,190	54.720,00
00357	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO (G)	UNIDADE	14,400.00	0,320	4.608,00
00363	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	UNIDADE	120.00	12,000	1.440,00
00364	MASCARA DE OXIGENIO DE MEDIA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	UNIDADE	120.00	12,000	1.440,00
00413	SCALP Nº23	UNIDADE	86,400.00	0,420	36.288,00
00416	SERINGA 1ML P/ ISULINA C/ AGULHA(13X4,5)	UNIDADE	129,600.00	0,380	49.248,00
00422	TOUCA DESCARTAVEL	UNIDADE	36,000.00	0,130	4.680,00
00433	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	288.00	13,000	3.744,00
00471	COLETOR DE FEZES E URINA UND	UNIDADE	2,000.00	0,310	620,00
				VALOR TOTAL R\$	1.863.254,31

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

COMPLEXO ADMINISTRATIVO



Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} \quad I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a



entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 11 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ:
05193073000160

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
05193073000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=1555884000118, ou=Certificado FJ A3,
cn=MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 05193073000160
Resumo: Este é o e-ades deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.02.11 14:28:56
Foxit Reader Versão: 9.7.0

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 11.454.760/0001-95

CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA

Digitally signed by F CARDOSO E CIA

LTDA:04949905000163

LTDA:04949905000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, ln=ANANINDEUA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=F CARDOSO
E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2020.02.11 16:04:09 -03'00'

3

F CARDOSO E CIA LTDA

C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63

CONTRATADO

C J A PARENTE

C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91

CONTRATADO

CJA

PARENTE:836

46307000191

Assinado de forma digital por C J A
PARENTE:83646307000191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
ln=BELEM, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CERTVILLE
CERTIFICADORA, cn=C J A
PARENTE:83646307000191
Dados: 2020.02.11 11:46:03 -03'00'

BRAGANTINA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA
ME:07832455000112

Assinado de forma digital
por BRAGANTINA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
ME07832455000112
Dados: 2020.02.11 16:59:59
-03'00'

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12

CONTRATADO

MEDNORDESTE COMERCIO DE

Digitally signed by MEDNORDESTE COMERCIO

MEDICAMENTOS EIRELI:14202227000124

DE MEDICAMENTOS EIRELI:14202227000124

Date: 2020.02.11 17:33:12 -03'00'

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24

CONTRATADO

POLYMEDH

EIRELI:63848345000110

Assinado de forma digital por POLYMEDH EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, ln=CASTANHAL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CERTIFICAR,
ou=21286543000197, cn=POLYMEDH EIRELI:63848345000110
Dados: 2020.02.11 14:19:59 -03'00'

POLYMEDH. EIRELLI

C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10

CONTRATADO

COMPLEXO ADMINISTRATIVO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



NORTEMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:05048534000101

Assinado de forma digital por
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:05048534000101
Dados: 2020.02.11 11:50:30 -03'00'

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01

CONTRATADO

ALFEMA DOIS MERCANTIL
CIRURGICA
LTDA:05351445000130

Assinado de forma digital por ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA
LTDA:05351445000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BELEM, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERAMA,
cn=ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA:05351445000130
Dados: 2020.03.03 09:45:05 -03'00'

ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30
CONTRATADO

COMPLEXO ADMINISTRATIVO

ANTONIO
LEOCADIO
DOS
SANTOS:
90184556520

